



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Paraná
Divisão de Administração

TERMO ADITIVO N° 001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA ORSEGUPS SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a UNIÃO, através da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro nº 574, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0022-95, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. PAULO ALBERTO KRONÉIS, nomeado pela Portaria nº 906, de 01/11/2018, publicada no DOU de 05/11/2018, apostilado pela Portaria DGP Nº 74, de 30/01/2019, publicada no BPS Nº 20.1 Especial, de 30/01/2019, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV, Artigo 32, Anexo II do Regimento Interno do Ministério do Trabalho, aprovado pela Portaria nº 1.151, de 30/10/2017, publicada no DOU de 13/11/2017, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.092.593/0001-62, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 1622, Rebouças, CEP 80.220-201, em Curitiba/PR, neste ato representada pela Sr.^a MARIANE DE SOUZA KAMERS, portadora do CPF nº [REDACTED], e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SESP/SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 46352.000028/2016-23, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Paraná - CJU/PR, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto proceder à prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para o período de **10/12/2019 até 09/12/2020**.

1.2. Proceder a alteração nas unidades inicialmente previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, mediante o remanejamento do item 10, da Agência Regional do Trabalho de Pato Branco para a Gerência Regional do Trabalho de Maringá, com fulcro no inciso II, alínea "c", do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

1.3. Proceder à alteração do quantitativo inicialmente previsto no Termo de Referência, anexo do Edital, mediante o acréscimo das unidades atendidas, ampliando para as Gerências Regionais do Trabalho de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Ponta Grossa, com fulcro no §1º, Inciso II, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal, de que trata a Cláusula Terceira do instrumento original, será acrescido em R\$ 985,74 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao acréscimo contratual e reajustada pelo índice IGP-M (FGV) do período, cuja importância mensal passará para o valor de R\$ 5.066,99 (cinco mil sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 60.803,94 (sessenta mil oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, prevista na rubrica UG 380944, Plano Interno 9.4815.4.44.208, Elemento de Despesa 339039-77.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo através de extrato do contrato publicado no DOU, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Documento assinado digitalmente

PAULO ALBERTO KRONÉIS

Superintendente Regional do Trabalho

Documento assinado digitalmente

ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Documento assinado digitalmente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

Testemunha

Documento assinado digitalmente

CLEBER ROBERTO RODRIGUES COSTA

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Kronéis, Superintendente**, em 03/12/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE DE SOUZA KAMERS, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 06/12/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Roberto Rodrigues Costa, Administrador(a)**, em 06/12/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5326906** e o código CRC **0733566F**.